



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.350/84

Dispõe sobre: Autorização para celebrar convênio com o DOP- Departamento de Edifícios e Obras Públicas, para construção de pontes metálicas, sobre os Córregos do Cedro e Três Pontes, ligando aos bairros Aeroporto, Jacutinga, Gramado e Memória.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Virgilio Tiezzi Junior, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, promulgo e sanciono a lei seguinte:

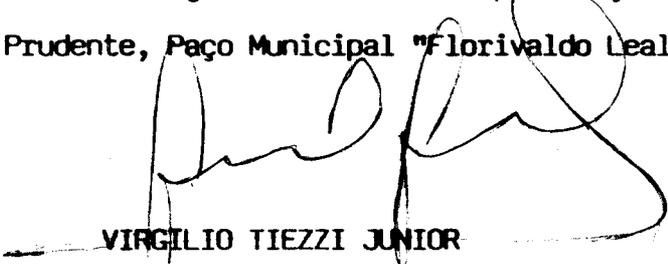
Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas- DOP, convênio para efeito da construção de duas pontes metálicas, sendo uma delas sobre o Córrego do Cedro, ligando a cidade com o Bairro do Aeroporto e outra sobre o Córrego Três Pontes, ligando a cidade aos Bairros Jacutinga, Gramado e Memória, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem de terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de outubro de 1.984.


VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL